



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 535 / ANO 2026

PÁGINA 1

### ÍNDICE

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> | 2 |
| DECRETO Nº185/2026          | 2 |
| PORTARIA Nº 548/2026        | 2 |
| <b>CADERNOS</b>             | 3 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> | 3 |
| DECRETO 186/2026            | 4 |



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº185/2026**

**DECRETO Nº 185/2026.**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

**ALTERA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Anual de Contratações 2026 para a seguinte inclusão:

**1 - Pick-up Utilitário Cabine Simples**

Elemento de despesa: Equipamentos e Material Permanente

Classe/grupo: Veículo

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 12 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Kelen de Oliveira da Silva  
Código identificador: 2b60a8aa-3900-48da-bb1e-6242d290a4a6

**PORTARIA Nº 548/2026**

**PORTARIA Nº 548/2026**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO - SCAB NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor Thales Rominio Silva Flores, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula funcional nº 1035, para atuar como responsável pela condução, implantação e acompanhamento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiro - SCAB no Município de Boa Vista do Incra/RS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista do Incra, 12 de agosto de 2026.

**Gilmar Laurindo Bellini**

**Prefeito Municipal**







## DECRETO 186/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 186/2026, de 12 de Agosto de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.510,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                    |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                              |              |  |
| 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     |              |  |
| 09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$1.212,85  |  |
| 2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior  | 1.212,85     |  |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                                     |              |  |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                                     |              |  |
| 06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$4.000,00  |  |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                      | 4.000,00     |  |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                |              |  |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                |              |  |
| 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$7.503,57  |  |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                      | 7.503,57     |  |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                        |              |  |
| 07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                                              |              |  |
| 07.003.12.365.200.2715-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$2.000,00  |  |
| 1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.000,00     |  |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                        |              |  |
| 07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                                              |              |  |
| 07.003.12.361.200.2709-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$14.794,43 |  |
| 1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 14.794,43    |  |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                        |              |  |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                             |              |  |
| 07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$2.000,00  |  |
| 1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.000,00     |  |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                              |              |  |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |              |  |
| 09.001.8.244.190.2904-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS        | R\$3.000,00  |  |
| 2.669.0000.1187 (SF) - Incremento Ações Combate do COVID Portaria 378 -19 Ex. Anterior             | 3.000,00     |  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                   |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -            |             |  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              | R\$1.212,85 |  |
| 2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior | 1.212,85    |  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -            |             |  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              | R\$3.000,00 |  |
| 2.669.0000.1187 (SF) - Incremento Ações Combate do COVID Portaria 378 -19 Ex. Anterior            | 3.000,00    |  |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                                    |             |  |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                                    |             |  |
| 06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$4.000,00 |  |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                     | 4.000,00    |  |

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: JOSIELE2025. Emissão: 12/08/2026, às 16:38:01. Protocolo: 486f15f8-3b1a-4279-9955-5819391aa4d0





**DECRETO 186/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                         |              |
| 07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB                                               |              |
| 07.003.12.361.200.2709-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$14.794,43 |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                       | 14.794,43    |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                         |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                              |              |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$2.000,00  |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livredidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.000,00     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                         |              |
| 07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO                                                  |              |
| 07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         | R\$7.503,57  |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                       | 7.503,57     |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                         |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                              |              |
| 07.002.12.365.201.2713-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA         | R\$2.000,00  |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livredidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.000,00     |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
www.boavistadoincra.rs.gov.br

**Gilmar Laurindo Bellini**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

